
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

ENTRE:

INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, pessoa coletiva e contribuinte fiscal nº 504 441 361, com sede no Campus da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, no Porto, aqui representada por Maria da Graça Nogueira Arantes Dias Barbosa, na qualidade de Administrador Executiva, por deliberação da Comissão Executiva tomada na reunião deste órgão realizada em 18 de abril de 2024, conforme Ata nº 16/2024, adiante designado por “INESC TEC”

E

Audiorrent – aluguer e venda de equipamentos audiovisuais, Lda., com o capital social de 5.000,00 Euros, sob o número único de matrícula e Pessoa Coletiva 508245800, com sede na Rua Vilar de Luz, nº 60, 4425-403 Maia, neste ato representada por Nuno Fernando da Rocha Ribeiro, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, adiante designado por “Fornecedor”.

Considerando,

- A. A decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, tomada por parte de Administrador Executivo a 26 de março de 2025, nos termos do Código dos Contratos Públicos, relativa ao procedimento de Ajuste Direto com a **Referência AS 0012/2025**;
- B. Gestor do Contrato: 

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a **Objeto do contrato**

O Fornecedor obriga-se a fornecer ao INESC TEC serviços audiovisuais nos termos previstos no Caderno de Encargos e de acordo com o prescrito no seu Anexo I, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente contrato.

Cláusula 2.^a **Preço contratual e Condições de Pagamento**

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o INESC TEC obriga-se a pagar ao Fornecedor o preço global de €16.940,00 (dezassex mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o estabelecido nas cláusulas 10^a e 11^a do Caderno de Encargos.

Cláusula 3.^a
Prazo de execução

O contrato mantém-se em vigor até à execução dos serviços mediante publicitação do contrato nos termos do art.º 127º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a
Documentos que integram o contrato

Integram o presente contrato:

- a) o Caderno de Encargos e o seu Anexo I,
- b) a Proposta Adjudicada e respetivos anexos.

Porto, 28 de março de 2025

PELO INESC TE

POR Audiorent – aluguer e venda de equipamentos audiovisuais, Lda.



ANEXOS:

I - Caderno de Encargos;

II - Proposta Adjudicada.